



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 08/2010

“Institui o Programa Transparência na Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, mediante disponibilização, via internet, de dados sobre a gestão de seus recursos, ações e atividades do Poder Legislativo e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituído o Programa Transparência na Câmara Municipal de Joanópolis, destinado a dar conhecimento à população sobre a gestão dos recursos do quadro de pessoal e das ações e atividades do Legislativo, mediante a divulgação via internet no site da Câmara, das seguintes informações:

I – publicação da relação nominal dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal especificando, individualmente, as despesas custeadas mensalmente com: hospedagem; alimentação; passagens aéreas, rodoviárias e marítimas; utilização de veículo oficial; locação de veículo; indenização por uso de veículo particular; pedágio; transportes coletivos; e outras decorrentes da atividade parlamentar, detalhando:

- a) local e data da despesa;
- b) fornecedor do serviço ou estabelecimento comercial;
- c) cópia da nota fiscal, cupom fiscal, recibo ou outros;
- d) valor da despesa;
- e) destino, finalidade e resultado da atividade parlamentar.

II - as despesas da Câmara Municipal de Joanópolis realizadas mensalmente para seu custeio e investimentos, tais como: materiais de expediente, telefone, correio, manutenção de veículos, postos de combustível, indenização por uso de veículo



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

particular, serviços gráficos e impressos, assinaturas de jornais, revistas, periódicos, obras e outras decorrentes da atividade parlamentar;

III – relatório quantitativo dos cargos de provimento efetivo, comissionado, funções gratificadas, estagiários e demais vantagens, identificando os providos e os vagos, e o padrão de remuneração correspondente;

IV – relação nominal dos ocupantes de cargos de provimento efetivo e de cargo em comissão, identificando o cargo e funções gratificadas;

V – valor total mensal da folha de pagamento com servidores e vereadores;

VI – relação nominal de estagiários contratados, identificando a duração do contrato e função;

VII - valor de pagamentos com prestações de serviços terceirizados, indicando o objeto, modalidade e vigência de cada contrato;

VIII - relatório discriminando compras, compreendendo:

- a) quantidade;
- b) especificação sucinta;
- c) valores unitários e totais;
- d) nome do fornecedor;
- e) nota ou cupom fiscal.

IX - relatório discriminando obras e serviços, compreendendo:

- a) especificação sucinta;
- b) valores globais e, quando parcelados, indicação da quota mensal a que se referem;
- c) período de vigência dos contratos e de sua prorrogação, se for

o caso;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução que ora apresento busca dar transparência na gestão dos recursos financeiros e no trabalho desenvolvido por esta Câmara Municipal. Dessa forma, contribui também para o fortalecimento da democracia e para a aproximação dos cidadãos com esta Casa Legislativa.

Saliento ainda, este Projeto de Resolução, além da observância ao Princípio Constitucional da Publicidade, está em consonância com os anseios da sociedade, que hoje “pressionam” o Congresso Nacional para que divulguem seus gastos.

Joanópolis, 18 de maio de 2010.

Daniel Augusto de Aguiar Costa
Vereador